



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 – SECULT

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SIMILARES EM GERAL, TRÓFEUS, CAMISAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AS AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

Sessão Pública de licitação para abertura e análise das “Propostas de Preços”, Fase de Lances e análise de “Documentação de Habilitação” no dia 04/08/2020 as 08H00MIN, conforme ata;

CONSIDERANDO QUE, nos Lotes I, II, III, IV e V foi desclassificada do Certame a empresa CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI por não atender ao disposto no Edital com relação a anexar os documentos de habilitação na plataforma de pregão eletrônico. Foram desclassificadas ainda nestes Lotes as empresas: RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO por não atender ao disposto no Edital no tocante a anexar os documentos de habilitação na plataforma: anexou uma pequena parte dos documentos exigidos e alguns ainda com informações incompletas e JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309 por não atender aos itens 6.4.5, 6.4.6, 6.6.4, 6.6.6 e 6.6.7 (Não anexou a documentação na plataforma).

CONSIDERANDO QUE, no Lote IV deste Pregão Eletrônico foram desclassificadas ainda a empresa ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP por não atender aos itens 6.4.6, 6.6.6 e 6.6.7 do edital (Não anexou a documentação) e o item 6.5.1 (Atestado de capacidade emitido há mais de um ano); e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI ME por desatender aos itens 6.6.5, 6.6.6 e 6.6.7 do edital (não anexou a referida documentação na plataforma).

CONSIDERANDO QUE, no Lote V foi desclassificada a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI ME por desatender aos itens 6.6.5, 6.6.6 e 6.6.7 do edital (não anexou a referida documentação na plataforma).

CONSIDERANDO QUE, após a declaração do vencedor do certame, a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s), manifestação esta que deverá ser consignada na ata da sessão, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor.

=====ADJUDICATÁRIO:=====

RAZÃO SOCIAL: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, COM SEDE À RUA CLÓVIS PINTO, Nº 2191, BAIRRO SÃO MATEUS, CANINDÉ, CEARÁ, CEP: 62.700-000. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.810.730/0001-28.

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO, PORTADORA DO CPF Nº 756.018.183-04

=====



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

=====ADJUDICATÁRIO:=====

RAZÃO SOCIAL: MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COM SEDE À RUA A, Nº 45, LOTEAMENTO SÍTIO LEMOS, BAIRRO SÃO JOÃO, QUIXADÁ, CEARÁ. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.393.753/0001-06.

REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM, PORTADOR DO CPF Nº 893.621.363-68

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, com o **Valor Global** equivalente a um total de **R\$ 65.900,00**, sendo distribuídos por valor de cada item dos **LOTES I, II e IV**; e à empresa MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o **Valor Global** equivalente a um total de **R\$ 22.102,50**, sendo distribuídos por valor de cada item dos **LOTES III e V**; o objeto constante de processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SECULT**.

VALOR DO LOTE I	R\$ 16.500,00	DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
VALOR DO LOTE II	R\$ 7.400,00	SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS
VALOR DO LOTE III	R\$ 18.997,50	DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
VALOR DO LOTE IV	R\$ 42.000,00	QUARENTA E DOIS MIL REAIS
VALOR DO LOTE V	R\$ 3.105,00	TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS

=====

VALOR GLOBAL DOS LOTES É DE: R\$ 88.002,50 (OITENTA E OITO MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

=====

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 - SECULT**, por intermédio do Senhor Pregoeiro abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcritas fossem.

MORADA NOVA - CE, 10 de agosto de 2020

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA